

**TERMO DE APOSTILAMENTO****Apostilamento nº. 01 ao Contrato Administrativo n. 29/2016****Processo nº. 25351.940328/2018-49**

1

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 29/2016, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa OPTIONLINE EDITORA EIRELI, que, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, tem como objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto reajustar os valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de 18/11/2018, que passará a ser remunerado conforme tabela abaixo:

Valor Reajustado			
Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Total (R\$)
Licença para Sítio ("Site License") Valor anual para acesso ao portal i-HELPS com escolha de até 5 diferentes publicações por usuário.	Básico	1	1.898.288,62
Total Anual			1.898.288,62
Total Mês			158.190,72

2. A tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato, no entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se ao o período de 18/11/2018 a 17/11/2019, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato.

3. O reajuste em questão tem como lastro a variação acumulada do IGP-M apurada entre 11/2017 e 10/2018, que somou 10,80741%.

4. Considerando apenas a comparação entre os valores globais, o percentual total do reajuste corresponde a 10,80741%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

5. O reajuste de preço está previsto na cláusula nona do contrato.

6. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

7. Em vista do presente reajuste, como já demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 1.713.142,31 (um milhão, setecentos e treze mil cento e quarenta e dois

reais e trinta e um centavos) para R\$ 1.898.288,62 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

8. A demonstração dos efeitos financeiros do reajuste, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal **reajustado**, constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI 0412634.

Exercícios de 2018/2019 - a partir de 18/11/2018				
Mês	Qtd de dias	Valor Estimado Atual	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
novembro-18	13	R\$ 61.863,47	R\$ 68.549,31	R\$ 6.685,84
dezembro-18	31	R\$ 142.761,86	R\$ 158.190,72	R\$ 15.428,86
janeiro-19	31	R\$ 142.761,86	R\$ 158.190,72	R\$ 15.428,86
fevereiro-19	28	R\$ 142.761,86	R\$ 158.190,72	R\$ 15.428,86
março-19	31	R\$ 142.761,86	R\$ 158.190,72	R\$ 15.428,86
abril-19	30	R\$ 142.761,86	R\$ 158.190,72	R\$ 15.428,86
maio-19	31	R\$ 142.761,86	R\$ 158.190,72	R\$ 15.428,86
junho-19	30	R\$ 142.761,86	R\$ 158.190,72	R\$ 15.428,86
julho-19	31	R\$ 142.761,86	R\$ 158.190,72	R\$ 15.428,86
agosto-19	31	R\$ 142.761,86	R\$ 158.190,72	R\$ 15.428,86
setembro-19	30	R\$ 142.761,86	R\$ 158.190,72	R\$ 15.428,86
outubro-19	31	R\$ 142.761,86	R\$ 158.190,72	R\$ 15.428,86
novembro-19	17	R\$ 80.898,39	R\$ 89.641,41	R\$ 8.743,02
Efeitos financeiros		2018		R\$ 22.114,70
		2019		R\$ 163.031,61
Total do reajuste				R\$ 185.146,31

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2018 sob a seguinte classificação orçamentária:

EMPENHO Nº. 2018NE801797, de 06/12/2018; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade; FONTE DE RECURSO: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – PLANO INTERNO: 18GGCIP0002.

10. As despesas do exercício subsequente, caso venham a existir, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

11. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 1.851,46 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), para que esta some o total de R\$ 18.982,89 (dezoito mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 1% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

12. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

13. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 12/12/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0423692** e o código CRC **A6694B2B**.